

CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 651

A Câmara Municipal de Caconde, D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$424.465,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento de diferença do valor de ferros empregados no reservatório de água pelo contratante Pedro Poli.

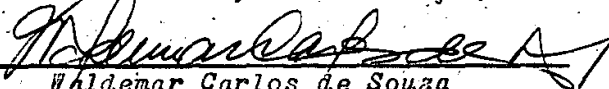
Artigo 2º- A relação dos ferros empregados não constantes do primitivo projeto do construtor, é a seguinte :

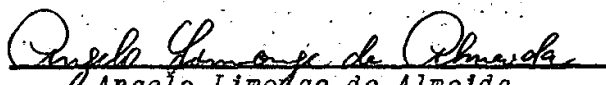
ferros conforme nota fiscal 35846 de Moscato Materiais.....	Cr\$ 308.990,00
Arame recozido.....	Cr\$ 12.000,00
Serviço armador.....	Cr\$ 45.000,00
Carretos destes ferros.....	Cr\$ 9.687,00
Soma.....	Cr\$ 375.677,00
13% administração de acordo com o contrato.....	Cr\$ 48.788,00
Total.....	Cr\$ 424.465,00

Artigo 3º- Este crédito especial de quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros) será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro ou do Saldo de Caixa do ano de 1962.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de março de 1963.

  
Waldemar Carlos de Souza  
Presidente

  
Angelo Limonge de Almeida  
1º Secretário